



**DIREITOS
E DEVERES
DOS CIDADÃOS**

**A LEI PORTUGUESA
ADMITE A EUTANÁSIA?**

■ Não. A lei portuguesa proíbe quaisquer atos ou omissões destinados a antecipar a morte e a abreviar o sofrimento de doentes incuráveis, mesmo que a pedido destes.

A prática de atos desta natureza, praticados com esta intenção, **PODE SER PUNIDA COM PENA DE PRISÃO ATÉ 3 ANOS**, como crime de ajuda ao suicídio ou homicídio a pedido da vítima. Ainda que o ato não resulte na morte do doente, a simples tentativa também pode ser punida, ainda que com pena reduzida.

Pela mesma razão, também a propaganda ou publicidade a produtos, objetos ou métodos apresentados como meios para produzir a morte, de forma adequada a provocar suicídio, são punidos com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa até 240 dias. ■

www.direitosedeveres.pt

Conteúdos fornecidos pela **Fundação Francisco Manuel dos Santos**